

expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no termo de referência e na proposta;

7.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

7.1.5 Comunicar a Administração no prazo de 24 (vinte quatro) horas com antecedência a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem a sua o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência.

7.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços;

7.2 DA CONTRATANTE

7.2.1 Receber provisoriamente o objeto contratado, disponibilizando local, data e horário.

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

7.2.3 Efetuar o pagamento no prazo previsto.

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

8.1 Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:61B2FC16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO ANÁLISE DOCUMENTAL
FASE DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO ANÁLISE DOCUMENTAL
FASE DE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA REVITALIZAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL O MAURILHÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA.

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA torna público e a quem interessar resultado de julgamento análise documental da Tomada de Preço nº 002/2023. À luz das exigências edilícias e o que reza a Lei 566/93 atualizada, A CPL instaurada pela Portaria nº 004/2023, por unanimidade de seus membros após análise detida do documento ficou constatado que: Empresas **INABILITADO**; M F A CAVALCANTE ENGENHARIA com CNPJ nº 42.803.942/0001-58, não atendeu aos itens, 6.1.4.3; 6.1.4.6 -. **HABILITADAS:** 2L ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, com CNPJ nº - COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME, com CNPJ nº 11170603000158 - A CASA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI com CNPJ de nº 20256412000102 - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA - LTDA com CNPJ nº 34746608000181 - TA FRANCA SERVIÇOS com CNPJ nº 24.964.064/0001-70 - MOTIVA E SERVIÇOS EIRELI com CNPJ nº.31.381.604/0001-59 - A L S CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI com CNPJ nº 31.172.201/0001-08 - ABIK ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA com CNPJ nº 34.746.608/000181 - J DE FONTE RANGEL com CNPJ nº 20.757.272/0001-24. Visando a economia e celeridade processual, abre-se prazo recursal de cinco dias úteis contados desta publicação, transcorrido os prazo de recurso do at. 109 da Lei 8.666/93, e em não havendo impetração de recurso fica marcada a nova reunião para abertura dos envelopes de propostas para o dia 13 de FEVEREIRO de 2023, às 08:30 horas na sala da CPL no endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO-UIRAÚNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 às 12:00 horas.

UIRAÚNA-PB, 01 de FEVEREIRO de 2023.

RIKELMY BARBOSA SILVA.

Presidente da CPL.



Publicado por:
Isabel Fernandes Lima
Código Identificador:3D364D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - DISPENSA 012 2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROCOMPUTADORES, HARDWARES, DRIVES, CONFIGURAÇÕES, SISTEMAS, PROGRAMAS E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: art. Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, *in verbis*:

Art.24 - É dispensável a licitação: II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

AUTORIZAÇÃO: Prefeita Constitucional

RATIFICAÇÃO: MARIA SULENE DANTAS SARMENTO - em 30/01/2023.

Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Uiraúna

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 018/2023

CONTRATADOS: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB e a empresa CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BARBOSA - EPP, de CNPJ sob nº 14.455.769/0001-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MICROCOMPUTADORES, HARDWARES, DRIVES, CONFIGURAÇÕES, SISTEMAS, PROGRAMAS E REDE DE INTERNET, PARA ATENDER A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

DOTAÇÃO: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 32.091; 20.100; 20.300; 20.400; 20.500; 20.700; 20.800; 21.100; 21.200; 21.400; 21.500; 21.600. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04 122 1008 2002; 04 121 1008 2004; 04 122 1008 2005; 04 123 1008 2006; 15 122 1008 2010; 12 361 1001 2025; 12 361 1001 2026; 12 361 1001 2028; 12 361 1001 2032; 12 361 1001 2033; 12 365 1001 2035; 12 365 1001 2037; 12 366 1001 2038; 12 366 1001 2039; 12 365 1001 2041; 12 361 1001 2042; 12 361 1001 2043; 08 122 1003 2044; 08 243 1003 2047; 04 122 1008 2051; 13 392 1005 2053; 13 392 1008 2058; 27 812 1004 2059; 20 122 1008 2063; 08 244 1003 1041; 08 122 1003 2068; 08 244 1003 2076; 04 122 1007 2078; 10 301 1002 1046. FONTE RECURSO: 15001000 Recursos Livres (Ordinário); 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE; Outras Transferências de Recursos do FNDE; 15401030 Transferências do FUNDEB.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.525,00 (Dezessete mil e quinhentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2023.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:3D364D9B